



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100043301

Eu, **EUDES SALES LIMA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor, aposentado, que ao verificar seu extrato junto ao INSS constatou a existência de um empréstimo consignado em seu nome, vinculado ao Banco Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.687,88 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme contrato nº 10024664. Afirma o consumidor que não reconhece a contratação de referido empréstimo. Informa, ainda, que ao procurar a agência da Caixa Econômica para obter esclarecimentos, foi informado de que teria ocorrido apenas uma simulação. Ressalta o consumidor que tal situação vem comprometendo sua renda mensal.

Diante do exposto, o consumidor buscou o Procon para a devida intermediação.

Pedido: Requer o consumidor esclarecimentos sobre o suposto contrato, solicitando a apresentação da assinatura constante no instrumento, a data de sua celebração, bem como a quantidade de parcelas, datas de início e término, além de informações sobre eventual acordo ou pagamento que tenha sido registrado em seu nome.

DATA DE RETORNO: 02/09/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 21 de Agosto de 2025.

Consumidor(a): _____
EUDES SALES LIMA